



OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando o Decreto Federal nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018, que define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

Considerando que AS MEDIDAS DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL para acolhimento dos migrantes incluem a priorização de políticas de proteção social, atenção à saúde, oferta educacional, garantia de direitos humanos, logística de distribuição de insumos, entre outras;

Considerando Relatório Situacional da Comissão de Saúde, em que foi identificado que a migração continua desordenada na fronteira Brasil/Venezuela, corroborando a consideravelmente para uma emergência em saúde pública, por impactar diretamente na vulnerabilidade socioeconômica e ambiental no estado de Roraima, ocasionando, assim, mudança na morbimortalidade das populações, além de surtos/epidemias e risco de desassistência à população, representando um desafio para a rede de serviços da saúde;

Considerando Relatório de Atualização de Investigação de Surto, realizado pela Equipe de Investigação da Coordenação de Vigilância em Saúde de Roraima, criada para monitorar e investigar casos suspeitos de sarampo e realizar buscar retrospectiva dos prontuários nas Unidades Hospitalares;

Considerando Portaria GM/MS nº 2939/2012, que destinou recursos para promover as ações que visem a implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SI-SINAN;

Considerando Resolução de CIB/RR 06/2013 que aprovou o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos de que trata a Portaria GM/MS nº 2.939/2012.

Considerando consenso entre Gestão Estadual e Gestões Municipais de Saúde do Estado de Roraima, realizado na 1ª extraordinária da CIB/RR, realizada em 23/02/2018.



RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a pactuação das ações de vacinação contra surtos e epidemias virais para o mês de março de 2018, visando reduzir o risco de aumento nos casos de sarampo que é considerado uma doença infecciosa viral e extremamente contagiosa nos termos do Anexo I a esta Resolução;

Art. 2º - Repactuar a distribuição de Equipamentos e Materias de Informática para Implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SI-PNI e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Anexo II a esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2018.

*HELENILSON JOSE SOARES BONIARES*  
Secretário de Estado de Saúde de Amajari  
Presidente do COSEMS/RR

*MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA*  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3192 de 06/03/18

1. Intensificação da rotina do calendário nacional de vacinação: de 6 meses a 49 anos nos outros municípios;
2. Bloqueio vacinal de contatos de casos suspeitos e confirmados (em até 72 horas) a partir de 6 meses de idade.

CRITÉRIOS PACTUADOS PARA CAMPANHA

1. A Campanha será realizada no período de 30 dias, e será realizada a partir de 10 de março/2018, com término no dia 10 de abril/2018;
2. O dia "Dia D" da Campanha ocorrerá no dia 10 de março de 2018.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 31932 de 06/03/18







COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 01/2018

Redimensionamento dos computadores para uso exclusivo do SI-PNIWEB

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
Nº 3192 de 06/03/18

MUNICÍPIO	Nº DE SALAS DE VACINAS A SEREM INFORMATIZADAS	SI-PNI (Pactuação)	SI-PNI (Repactuação)
ALTO ALEGRE	4	4	4
AMAJARI	1	1	3
BOA VISTA	34	34	11
BONFIM	2	2	3
CANTÁ	2	2	3
CARACARAI	4	4	5
CAROEBE	2	2	3
IRACEMA	1	1	2
MUCAJAI	1	1	2
NORMANDIA	2	2	4
PACARAIMA	2	2	3
RORAINOPOLIS	1	1	5
S.JOÃO DA BALIZA	2	2	7
SÃO LUIZ	1	1	3
UIRAMUTÃ	1	1	2
SES-GSIS /PNI	-	-	2
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>

A distribuição realizada, através da Portaria 2363 de 2012, não condiz com a realidade atual, daí a necessidade de um redimensionamento. A capital, por exemplo, de suas 34 salas, 22 já fazem uso do referido sistema e, somente 4 salas de suas salas de vacina (PSF Senador Hélio Campos, C.S. São Vicente, PSF Raiar do Sol e CERNUTRI) não possuem computador, o município de Rorainópolis, contemplado na época somente com uma máquina, hoje tem 7 salas em funcionamento já fazendo uso do SIPNI e digita suas fichas na Secretaria de Saúde por falta de computador, da mesma forma que Caracarái, Iracema, Mucajai e Alto Alegre. Com isso vimos a necessidade do redimensionamento.